



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**MÁRIO CAMPOS - MINAS GERAIS**

GABINETE DO VEREADOR  
MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO (PASTOR MARQUINHOS)  
ver.pr\_marquinhos@mariocampos.mg.leg.br



**INDICAÇÃO Nº 29, de 17 de Março de 2023.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O Vereador que subscreve esta indicação, conforme norma estabelecida no art. 126 do Regimento Interno, Por se tratar de anseio coletivo e social, indica ao Sr. Prefeito, que seja apresentado um Projeto de Lei, dispondo sobre a criação da Guarda Municipal no nosso município. Solicito ainda que conste da referida lei os princípios mínimos de atuação da guarda municipal, a criação, tudo o que compete a guarda municipal, as exigências para investidura, a capacitação, o controle, as prerrogativas, as vedações, a representatividade e as disposições diversas e transitórias.

**Justificativa:**

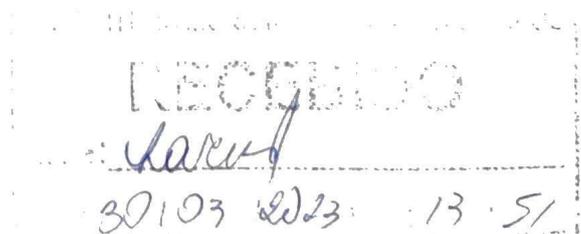
A criação da Guarda municipal e a forma mais forte e direta da participação do município para a ordem e segurança pública. Mário Campos pode fazer mais para o cidadão no que se refere à prevenção e combate à criminalidade, apresento esta Indicação.

Certo da atenção de Vossa Excelência, despeço-me cordialmente.

**Gabinete do Vereador,**

  
**Marcos Antônio Araújo**  
Vereador

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
Por Unanimidade  
Sala das Sessões 27 / 03 / 23  
  
Presidente da Câmara

  
RECEBIDO  
30/03/2023 13:51